

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG

Criada pela Lei Estadual nº. 2.766/63

CNPJ.: 21.420.856/0001-96 – Insc. Estadual: ISENTA

Entidade Mantenedora do Grupo Educacional Unis:

Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS

Faculdade Três Pontas – FATEPS

Faculdade Unis Pouso Alegre

Faculdade Unis São Lourenço

Colégio Alpha

Colégio Nova Geração

Colégio Travessia

Colégio CRA

INCLUDEPICTURE
"https://lh7-us.googleusercontent.co
m/h583nX0olsM0trDogVB_fmFDXvzK
ye4fPQ3fKWuK-K1QMGb9P9JHYH3W
nClIsNrKjsgzKtrOIHSA8tvPuTxfGvLS
66fzgdLpaYN0AjypicwkiCyhRAF2pr_g
2nAILLNLTLFNd_dIqKD-Wq0Z13scs"
 \[* MERGEFORMATINET

REGULAMENTO

PROGRAMA BOLSA ENEM – 2024

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS – FEPESMIG**, entidade educacional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.420.856/0001-96, com sede na Avenida Alzira Barra Gazzola, nº 650, Aeroporto, Varginha/MG, mantenedora do Grupo Educacional Unis, considerando que:

- I. a FEPESMIG tem, dentre seus objetivos estatutários, criar e manter serviços educacionais que beneficiem estudantes, promovendo medidas que atendam as reais necessidades do meio, para ajustar o ensino aos interesses e possibilidades dos alunos, sobretudo, aos carentes de recursos;
- II. a necessidade de regulamentar o PROGRAMA BOLSA ENEM – 2024, viabilizando o ingresso no ensino superior de qualidade e adequado à real situação do(a) aluno(a),

RESOLVE, na forma da lei e do Estatuto Social, conceder aos participantes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, mediante as cláusulas, termos e condições seguintes, ressalvadas eventuais exceções ou disposição em contrário.

I O PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa ENEM – 2024 é destinado exclusivamente aos alunos de escolas públicas e privadas que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e se inscreverem nos cursos da modalidade presencial do Centro Universitário do Sul de Minas – Unis-MG no período de 05/10/2023 até 31/03/2024, por ordem de chegada, e atenderem às condições estabelecidas a seguir.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG

Criada pela Lei Estadual nº. 2.766/63

CNPJ.: 21.420.856/0001-96 – Insc. Estadual: ISENTA

Entidade Mantenedora do Grupo Educacional Unis:

Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS	Colégio Alpha
Faculdade Três Pontas – FATEPS	Colégio Nova Geração
Faculdade Unis Pouso Alegre	Colégio Travessia
Faculdade Unis São Lourenço	Colégio CRA

INCLUDEPICTURE
*https://lh7-us.googleusercontent.co
m/h583nX0oIsM0trDogVB_fmFDXvzK
ye4fPQ3fKWuK-K1QMgb9P9JHYH3W
nCtIsNrKjsgzKtrIOHSA8tvPuTxfGvLS
66fzgdLpaYN0AjypicwkiCyhRAF2pr_g
2nAILLNLTlFNd_dIgKD-Wq0Z13scs"
* MERGEFORMATINET

1.2. O objetivo do programa é oportunizar o acesso à educação superior de qualidade, mediante a oferta de uma condição especial, para o(a) aluno(a) oriundo de escola pública e privada que tenha obtido bom desempenho no ENEM, observados os critérios a seguir:

- a) Aluno(a) que obteve nota média entre 400 e 499: matrícula com desconto conforme campanha vigente e 10% (dez por cento), para todo o curso.
- b) Aluno(a) que obteve nota média entre 500 e 599: matrícula com desconto conforme campanha vigente e 15% (quinze por cento) de bolsa nas mensalidades, para todo o curso.
- c) Aluno(a) que obteve nota média entre 600 e 699: matrícula com desconto conforme campanha vigente e 20% (vinte por cento) de bolsa nas mensalidades, para todo o curso.
- d) Aluno(a) que obteve nota média entre 700 e 799: matrícula com desconto conforme campanha vigente e 30% (trinta por cento) de bolsa nas mensalidades, para todo o curso.
- e) Aluno(a) que obteve nota média acima 800: matrícula com desconto conforme campanha vigente e 50% (cinquenta por cento) de bolsa nas mensalidades, para todo o curso.

1.3. As bolsas de estudos são limitadas da seguinte forma:

- a) nota entre 400 e 499: 150 bolsas;
- b) nota entre 500 e 599: 100 bolsas;
- c) nota entre 600 e 699: 50 bolsas;
- d) nota entre 700 e 799: 30 bolsas;
- e) nota acima de 800: 10 bolsas;

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG

Criada pela Lei Estadual nº. 2.766/63

CNPJ.: 21.420.856/0001-96 – Insc. Estadual: ISENTA

Entidade Mantenedora do Grupo Educacional Unis:

Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS

Faculdade Três Pontas – FATEPS

Faculdade Unis Pouso Alegre

Faculdade Unis São Lourenço

Colégio Alpha

Colégio Nova Geração

Colégio Travessia

Colégio CRA

INCLUDEPICTURE
*https://lh7-us.googleusercontent.co
m/h583nX0oIsM0trDogVB_fmFDXvzK
ye4fPQ3fKWuK-K1QMGb9P9JHYH3W
nCtIsNrKjsgzKtrIOHSA8tvPuTxfGvLS
66fzgdLpaYN0AjypicwkiCyhRAF2pr_g
2nAILLNLTLFNd_dIqKD-Wq0Z13scs"
* MERGEFORMATINET

II DOS CURSOS PARTICIPANTES

2.1 A campanha é válida para todos cursos da modalidade presencial, ofertados em todos as unidades do Unis-MG.

III FORMAS DE INGRESSO DOS ALUNOS

3.1 Serão concedidas bolsas aos alunos participantes dos cursos presenciais que finalizarem suas matrículas junto ao endereço eletrônico <https://portal.unis.edu.br/> e apresentarem o respectivo Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2022 e 2023.

3.2 A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada à disponibilidade de bolsas de acordo com a nota obtida, bem como a realização da matrícula nos dias específicos da ação.

IV DAS BOLSAS E SUA CONCESSÃO

4.1 Ao(À) aluno(a) matriculado(a) no prazo estipulado no item 1.1 deste regulamento e que cumprir os demais requisitos previstos neste regulamento e/ou norma acadêmica será garantida a bolsa de estudos para todo o curso.

4.2 As bolsas aplicadas são calculadas com base no valor nominal da mensalidade do curso e somente serão concedidos para pagamento da mensalidade realizado até a data de vencimento.

4.3 A bolsa de estudos decorrente do presente convênio não poderá ser cumulada com qualquer outro benefício, prêmio, bolsa de qualquer natureza ou espécie que o(a) aluno(a) beneficiário(a) venha a obter.

4.4 O benefício proposto pela campanha é válido exclusivamente para o(a) aluno(a) ingressante no **1º semestre de 2024**, observado o prazo de duração da

Entidade Mantenedora do Grupo Educacional Unis:

Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS	Colégio Alpha
Faculdade Três Pontas – FATEPS	Colégio Nova Geração
Faculdade Unis Pouso Alegre	Colégio Travessia
Faculdade Unis São Lourenço	Colégio CRA

campanha, previsto no item 1.1.

4.5 A bolsa é um benefício do(a) aluno(a), sendo pessoal e intransferível, e que não pode ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. A bolsa, ou parte dela, não pode ser concedida a terceiros.

4.6 Caso o(a) aluno(a) contemplado encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento ou abandono, antes do fim do curso, perderá o direito à bolsa. O(A) aluno(a) também perderá direito à bolsa ficando inadimplente com a mensalidade por um período superior a 60 (sessenta) dias.

4.7 O(A) aluno(a) beneficiado(a) perderá o direito à bolsa nos seguintes casos:

- I. se desrespeitar os termos do contrato de matrícula, do regimento interno e/ou norma acadêmica da instituição;
- II. se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

V DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA FEPESMIG

5.1 A Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros participarem da presente campanha em virtude:

- a) De inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- b) Por qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do participante ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG

Criada pela Lei Estadual nº. 2.766/63

CNPJ.: 21.420.856/0001-96 – Insc. Estadual: ISENTA

Entidade Mantenedora do Grupo Educacional Unis:

Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS	Colégio Alpha
Faculdade Três Pontas – FATEPS	Colégio Nova Geração
Faculdade Unis Pouso Alegre	Colégio Travessia
Faculdade Unis São Lourenço	Colégio CRA

INCLUDEPICTURE
*https://lh7-us.googleusercontent.co
m/h583nX0olsM0trDogVB_fmFDXvzK
ye4fPQ3fKWuK-K1QMGb9P9JHYH3W
nCtIsNrKjsgzKtrIOHSA8tvPuTxfGvLS
66fzgdLpaYN0AjypicwkiCyhRAF2pr_g
2nAILLNLTlFNd_dIgKD-Wq0Z13scs"
* MERGEFORMATINET

VI CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Reitoria do Unis-MG, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

6.2 A inscrição pelo(a) aluno(a) participante desta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.3 Fica reservado à Reitoria do Unis-MG o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

6.4 Elege-se o foro de Varginha/MG para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Varginha, 05 de outubro de 2023.